



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO:** 047/2.018

**CONTRATO DE ORIGEM:** 035/2.018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** CODAL ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1657/2.017

**CONCORRÊNCIA nº:** 001/2.017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Catequese, 1.149, conjunto 94, Vila Guiomar, Santo André, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 07.273.747/0001-62, neste ato representada por **ALFREDO CHAVES MARTINS**, portador do RG n.º V030097Q e inscrito no CPF/MF sob n.º 257.597.017-20, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com fundamento no artigo 65, I, a, adita-se em mais R\$ 114.800,29 (cento e quatorze mil, oitocentos reais e vinte e nove centavos), conforme os autos, que faz parte integrante do Processo Licitatório.

O objeto do contrato em epigrafe refere-se a "Execução de obras de construção de creche do Bairro Vicente Nunes".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 16 de maio de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Alfredo Chaves Martins  
Codal Engenharia Ltda

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG